



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

IPUEIRAS — CEARÁ

LEI Nº 264/81 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1981.

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipueiras, no valor de Cr\$ 3.982.762,00, para os fins que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS, no uso de suas atribuições legais e na forma da Legislação vigente aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Ipueiras, o Crédito Especial no valor de Cr\$ 3.982.762,00 (TRES MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS CRUZEIROS), para fazer face as despesas com a construção do Módulo Hoteleiro desta Cidade, como a seguir discrimina:

- 04 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
- 04.11000000.000 - INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
- 04.11650000.000 - TURISMO
- 04.11653640.000 - Empreendimento Turístico
- 04.11653641.102 - Implantação do Módulo Hoteleiro de Ipueiras
 - 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 3.982.762,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de provável excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS em, 28 de Novembro de 1981.

Gonzalo Erasmo de Medeiros
PREFEITO MUNICIPAL